



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 147/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-628/95, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Srs. Juizes EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO e TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES, resolveu: INDEFERIR o pedido de permuta entre o Exmo. Dr. JERÔNIMO IVO DA CUNHA, Juiz Presidente da JCJ de Parintins/AM deste Egrégio Tribunal e o Exmo. Dr. AFRÂNIO VIANA GONÇALVES, Juiz Presidente da JCJ de Presidente Médici/RO, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

Sala de sessões, 15 de agosto de 1995.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno